



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.924

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Comunicação	6
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	11
Fundação Cultural de Palmas	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.534, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Dispõe sobre a delegação de competência e autorização para a assinatura de Contrato de Programa e Contrato de Rateio, pelo Município de Palmas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Palmas é parte integrante do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, juntamente com os municípios de Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Porto Nacional, Tocantínia e Brejinho de Nazaré;

CONSIDERANDO que o referido Consórcio foi instituído como associação pública, de natureza autárquica, com duração por prazo indeterminado, objetivando a conjugação de esforços para o Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável da região, bem como a promoção de soluções integradas para questões de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, conforme o princípio da cooperação interfederativa definido no art. 241 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade nos procedimentos administrativos referentes aos contratos e outros ajustes de interesse deste Município no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência e praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem conferidas em lei ou por ato delegatário próprio;

CONSIDERADO que a competência privativa pode ser delegada aos Secretários Municipais por meio de Decreto, conforme dispõe expressamente o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres de Carvalho, ou ao Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas, Evercino Moura Dos Santos Júnior, como representantes legais do Prefeito de Palmas Carlos Enrique Franco Amastha, exclusivamente para a assinatura do Contrato de Programa e Contrato de Rateio, firmados entre os Municípios de Palmas/TO e Porto Nacional/TO, por intermédio do Consórcio Intermunicipal para gestão compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, para gestão unificada e compartilhada da destinação final dos resíduos sólidos das cidades de Porto Nacional/TO e Palmas/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.923, de 22 de janeiro de 2018, págs. 3 e 4.

DECRETO Nº 1.535, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Dispõe sobre a desafetação e alteração de usos dos solos de áreas públicas municipais, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017, que institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Palmas, conforme determina o art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017, dispôs em seu art. 35 a possibilidade de que o Chefe do Poder Executivo se utilize de diversos institutos, com o fim de viabilizar e tornar efetiva a pretensão de promover a regularização fundiária no município, inclusive a dação em pagamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei nº 382, de 13 de julho de 2017, os débitos ou créditos da Fazenda Pública, de qualquer natureza e outros decorrentes de regularização fundiária sobre imóveis de interesse público ou social, objeto de desapropriação ou em áreas de ocupação consolidada, podem ser extintos mediante dação em pagamento, permuta, autorizada a desafetação, mudança de uso de solo, desmembramento, remembramento, alteração de índice construtivo e taxa de ocupação de imóveis de propriedade do Município de Palmas, na forma desta Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o município de Palmas precisa se municiar de instrumentos que viabilizem o mencionado Programa de Regularização Fundiária, considerando a necessidade de

efetivar a negociação com os legítimos proprietários de áreas já previstas para serem objeto de regularização;

CONSIDERANDO a quantidade de áreas a serem regularizadas conforme processos administrativos instaurados referentes aos setores: Irmã Dulce 1ª Etapa (2017059181), União Sul (2017059188), Universitário (2017059183), Lago Norte (2017059185); e Jardim Taquari;

CONSIDERANDO a pretensão do Município de Palmas de promover a solução amigável dos litígios surgidos com os proprietários das áreas especificadas nos processos retro citados, devendo para tanto ter disponibilidade de áreas para oferecer em negociação;

CONSIDERANDO que foram realizados estudos técnicos para apurar a viabilidade de áreas que melhor atenderiam a demanda da Prefeitura Municipal no que tange aos objetivos já mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas municipais a seguir denominadas, que passam da categoria de bens de uso comum do povo para bens dominiais:

I - APM-16, da ARSO 22, com área total de 865,86 m² (oitocentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "26,25 metros de frente com a Alameda 06; D= 3,59 + 5,63 metros de chanfrado; 14,83 metros de fundo com a Avenida NS-07; 32,19 metros do lado direito com Alameda 11; 36,50 metros do lado esquerdo com a APM-17";

II - APM-17, da ARSO 22, com área total de 772,11 m² (setecentos e setenta e dois vírgula onze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "16,37 metros de frente com a Alameda 06; 7,07 metros de chanfrado; 6,80 + D=14,61 metros de fundo com a Avenida NS 07; 36,50 metros do lado direito com a APM-16; 32,47 METROS DO LADO ESQUERDO com a alameda 09;

III - APM-05, da ARSO 34, com área total de 671,24 m² (seiscentos e setenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,27 metros de frente com a Rua 07; 29,52 metros de fundo com os Lotes 1 e 2 (QI 09); 23,40 metros do lado direito com a APM-39; 22,21 m² do lado esquerdo com o lote 16 da (QI 09);

IV - APM-06, da ARSO 34, com área total de 671,24 m² (seiscentos e setenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,27 metros de frente com a Rua 08; 29,52 metros de fundo com os Lotes 1 e 2 (QI 08); 23,40 metros do lado direito com a APM-40; 22,21 metros do lado esquerdo com o lote 16 (QI 08);

V - APM-07, da ARSO 34, com área total de 671,24 m² (seiscentos e setenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,27 metros de frente com a rua 09; 29,52 metros de fundo com os

Lotes 1 e 2 (QI 17); 23,40 metros do lado direito com a APM-41; 22,21 metros do lado esquerdo com o lote 16 (QI 07);

VI - APM-08, da ARSO 34, com área total de 671,24 m² (seiscentos e setenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,27 metros de frente com a rua 10; 29,52 metros de fundo com os Lotes 1 e 2 (QI 06); 23,40 metros do lado direito com a APM-42; 22,21 metros do lado esquerdo com o lote 16 (QI 06);

VII - APM-09, da ARSO 34, com área total de 567,47 m² (quinhentos e sessenta e sete vírgula quarenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "30,75 metros de frente com a Rua 15; 30,59 metros de fundo com os Lotes 11 e 12 (QI 20); 19,01 metros do lado direito com o lote 14 (QI 20); 18,02 metros do lado esquerdo com a APM-20;

VIII - APM-10, da ARSO 34, com área total de 558,38 m² (quinhentos e cinquenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "30,25 metros de frente com a Rua 16; 30,09 metros de fundo com os lotes 09 e 10 (QI 21); 18,99 metros do lado direito com o lote 12 (QI 21); 18,02 metros do lado esquerdo com a APM-19;

IX - APM-11, da ARSO 34, com área total de 558,38 m² (quinhentos e cinquenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "30,25 metros de frente com a rua 18; 30,09 metros de fundo com os Lotes 9 e 10 (QI 23); 18,99 metros do lado direito com o lote 12 (QI 23); 18,02 metros do lado esquerdo com a APM-17;

X - APM-12, da ARSO 34, com área total de 558,38 m² (quinhentos e cinquenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "30,25 metros de frente com a rua 19; 30,09 metros de fundo com os Lotes 9 e 10 (QI 24); 18,99 metros do lado direito com o lote 12 (QI 24); 18,02 metros do lado esquerdo com a APM-16;

XI - APM-23, da ARSO 43, com área total de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "12,00 metros de frente com a APM-20; 12,00 metros de fundo com a APM-20; 12,00 metros do lado direito com a APM-20; 12,00 metros do lado esquerdo com a APM-20;

XII - APM-15, da ARSO 64, com área total de 2.138,65 m² (dois mil cento e trinta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "20,00 + 9,90 + 46,00 + 9,90 + 25,50 de frente com a Alameda 20; 3,83 + 3,51 de chanfrado; fundo nulo; 07,00 + 20,28 + 11,00 do lado direito com a Avenida NS 09; 17,12 + 15,01 + 42,50 do lado esquerdo com a entrada da Quadra;

XIII - APM-18, da ARSO 63, com área total de 1.003,87 m² (mil e três vírgula oitenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "43,18 + 9,90 + 20,00 metros de frente com a Alameda 03; fundo nulo; 34,63 metros do lado direito com APM-19; 29,65 + 20,00 + 13,51 metros do lado esquerdo com a Avenida NS 07;

XIV - APM-19, da ARSO 63, com área total de 1.621,94 m² (mil seiscentos e vinte e um vírgula noventa e quatro metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "26,00 metros de frente com a Alameda 03; 34,96 + 3,59 + 21,63 de fundo com a Alameda 27 e avenida NS 07; 31,83 do lado direito com a APM-21; 34,63 metros do lado esquerdo com a APM-18;

XV - APM-21, da ARSO 63, com área total de 1.000,56 m² (mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "30,00 + 9,90 + 10,00 metros de frente com a Alameda 03; 3,83 metros de chanfrado; fundo nulo; 33,60 + 13,10 + 6,39 metros do lado direito com a Alameda 27; 31,83 metros do lado esquerdo com a APM-19;

XVI - APM-02, da ARSO 74, com área total de 2.211,88 m² (dois mil duzentos e onze vírgula oitenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: D=28,53 + 20,00 + D=23,11 metros de frente com a Avenida NS 09; 67,79 metros de fundo com a Alameda 02; 35,29 metros do lado direito com P.A.C 01; 28,83 metros do lado esquerdo com a APM-03;

XVII - APM-01, do Jardim Aeroporto, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "72,50 metros de frente com a rua das gaivotas; 7,07 + 7,07 de chanfrado; 85 metros de fundo com a Rua Santa Justina; 50,00 metros do lado direito com a Rua dos Sabiás; 30,00 + 12,50 + 30,00 + 12,50 + 30,00 do lado esquerdo com os lotes 10 e 11;

XVIII - APM-03, do Jardim Janaína, 1ª Etapa; com área total de 12.593,00 m² (doze mil quinhentos e noventa e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "56,00 metros de frente com a avenida J.P.Q; 2,83 de chanfrado; 56,00 de fundo com R.C.R. Beles; 206,00 metros do lado direito com a rua J-19; 206,00 do lado esquerdo com a rua J-20;

IX - APM-10, da ARSE 41, com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 08; 10,00 metros de fundo com a APM-07; 10,00 metros do lado direito com APM-07; 10,00 metros do lado esquerdo com a APM-07;

XX - APM-11, da ARSE 41, com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 10; 10,00 metros de fundo com a APM-08; 10,00 metros do lado direito com APM-08; 10,00 metros do lado esquerdo com a APM-08;

XXI - APM-07, da ARNE 71, com área total de 1.636,19 m² (mil seiscentos e trinta e seis vírgula dezenove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "26,76 + D=09,42 de frente com a Alameda 03; 30,00 + 24,00 de fundo com Qd.09; 22,76 + D=14,19 + 0,26 do lado direito com a Alameda 06; 36,14 do lado esquerdo com a APM-08;

XXII - AI-06, da ARNE 12, com área total de 2.012,20 (dois mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,25 metros de frente para a Alameda 02; 40,25 metros de fundo para a Avenida NS-04; 50,00 metros do lado direito para a AI-06C; 50,00 metros do lado esquerdo com a AI-06A;

XXIII - APM - 10, da quadra ARSE 41, com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente com a Alameda 08; 10,00 metros de fundo com a APM - 07; 10,00 metros do lado direito com APM - 07; 10,00 metros do lado esquerdo com APM - 07;

XXIV - APM - 11, da quadra ARSE 41, com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente com a Alameda 10; 10 metros de fundo com a APM 08; 10,00 metros do lado direito com a APM 08; 10 metros do lado esquerdo com a APM - 08.

Art. 2º São alterados os usos dos solos, os índices urbanísticos e as nomenclaturas das áreas que trata o art. 1º, conforme a seguir:

I - APM-16, da ARSO 22, para Lote 1 de uso habitacional multifamiliar (HM 2);

II - APM-17, da ARSO 22, para Lote 2 de uso habitacional multifamiliar (HM 2);

III - APM-05, da ARSO 34, para Lote 17, QI-09, de uso habitacional unifamiliar (HU);

IV - APM-06, da ARSO 34, para Lote 17, QI-08 de uso habitacional unifamiliar (HU);

V - APM-07, da ARSO 34, para Lote 17, QI-07, de uso habitacional unifamiliar (HU);

VI - APM-08, da ARSO 34, para Lote 17, QI-06 de uso habitacional unifamiliar (HU);

VII - APM-09, da ARSO 34, para Lote 13, QI-20, de uso habitacional unifamiliar (HU);

VIII - APM-10, da ARSO 34, para Lote 11, QI-21, de uso habitacional unifamiliar (HU);

IX - APM-11, da ARSO 34, para Lote 11, QI-23, de uso habitacional unifamiliar (HU);

X - APM-12, da ARSO 34, para Lote 11, QI-24, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XI - APM-23, da ARSO 43, para quadra comercial (QC-02) de uso habitacional unifamiliar (HU);

XII - APM-15, da ARSO 64, para Lote 13, HM-02, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XIII - APM-18, da ARSO 63, para Lote 01, HM-04, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XIV - APM-19, da ARSO 63, para Lote 02, HM-04, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XV - APM-21, da ARSO 63, para Lote 03, HM-04, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XVI - APM-02, da ARSO 74, para Lote 01, HM-04, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XVII - APM-01, do Jardim Aeroporto, para HM-01, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XVIII - APM-03, do Jardim Janaína, 1ª Etapa, para HM-04, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XIX - APM-10, da ARSE 41, para QC-01, de uso comercial;

XX - APM-11, da ARSE 41, para QC-02, de uso comercial;

XXI - APM-07, da ARNE 71, para QD-09, Lote 06, de uso habitacional multifamiliar (HM);

XXII - AI-06, da ARNE 12, para Lote 27, de uso habitacional multifamiliar;

XXIII - APM- 10, para Quadra 01 - lote 01 - A, de uso comercial;

XXIV - APM- 11, para Quadra 15 A - lote 01 - A, de uso comercial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Regularização Fundiária

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.923, de 22 de janeiro de 2018, págs. 4 a 6.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 1.536, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Dispõe sobre a desafetação e alteração de usos dos solos de áreas públicas municipais, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Palmas, conforme determina o art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017, que Autoriza a regularização fundiária de Áreas Públicas Municipais (APMS), ocupadas irregularmente, conforme especifica, que autoriza a desafetação, alienação e alteração do uso do solo e dos índices urbanísticos, por meio de decreto, das áreas listadas no Anexo da mesma Lei Complementar,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas municipais a seguir denominadas, que passam da categoria de bens de uso comum do povo para bens dominiais:

I - APM-27 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.625,50 m² (mil seiscentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,20 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-14 + 10,00 metros com QI-14 + 25,00 metros com QI-14 de fundo; 31,25 metros com Alameda 08 + 12,07 metros com Alameda 08 do lado direito; 1,90 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 07 + 2,07 metros com Alameda 07 do lado esquerdo; Matrícula 27.417;

II - APM-33 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.270,00 m² (mil duzentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,50 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-02 + 20,00 metros com QI-02 + 25,00 metros com QI-02 de fundo; 31,25 metros com Alameda 02 + 2,07 metros com Alameda 02 do lado direito; 4,65 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 01 + 2,75 metros com Alameda 01 do lado esquerdo; Matrícula 27.423;

III - APM-34 da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.505,00 m² mil quinhentos e cinco vírgula quinhentos e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 66,00 metros de frente com passeio público; 25,00 metros com QI-01 + 25,00 metros com QI-01 de fundo; 8,21 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 01 + 2,75 metros com Alameda 01 do lado direito; 3,00 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 02 + 2,07 metros com Alameda 02 do lado esquerdo; Matrícula 27.424;

IV - APM-42A da Quadra ARNO-41, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 2.622,00 m² (dois mil seiscentos e vinte e dois vírgula trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 23,42 metros de frente com Alameda 01; 42,12 metros de fundo com APM-02; 73,76 metros do lado direito com APM-42B; 10,00 metros com APM-02 + 20,00 metros com APM-02 + 47,50 metros com APM-02 do lado esquerdo; Matrícula 85.050;

V - APM-20 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.628,50 m² (mil seiscentos e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,32 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-15; 13,78 metros com passeio público + 30,71 metros com Alameda 17 + 2,75 metros com Alameda 17 do

lado direito; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 15 + 2,07 metros com Alameda 15 do lado esquerdo; Matrícula 27.455;

VI - APM-21 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.292,50 m² (mil duzentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,00 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-16; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 15 + 2,07 metros com Alameda 15 do lado direito; 3,07 metros com passeios publico + 31,25 metros com alameda 14 + 2,07 metros com alameda 14 do lado esquerdo; Matrícula 27.456;

VII - APM-26 da Quadra ARNO-42, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.292,50 m² (mil duzentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,00 metros de frente com a ACSVNO 42A; 50,00 metros de fundo com QI-21; 3,07 metros com passeio público + 31,25 metros com Alameda 09 + 2,07 metros com Alameda 09 do lado direito; 3,07 metros com passeios publico + 31,25 metros com alameda 08 + 2,07 metros com alameda 08 do lado esquerdo; Matrícula 27.461;

VIII - APM-05 da Quadra ARNO-44, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 767,05 m² (setecentos e sessenta e sete vírgula cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 28,80 metros + 7,07 metros + 3,90 metros de chanfrado de frente com a Alameda 10; 27,55 metros + 10,00 metros de fundo com a QI-13/lote 15; 26,94 metros do lado direito com QI-13/lote 01; 37,17 metros do lado esquerdo com a Alameda 11; Matrícula 27.515;

IX - APM-07 da Quadra ARNO-71, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 908,50 m² (novecentos e oito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 61,99 metros de frente com a Avenida NS-01; 37,00 metros com Alameda 23; 25,00 metros + 13,00 metros com QI-12/lotos 01 a 03 de fundo; 16,34 metros do lado direito com passagem de pedestre; 30,00 metros do lado esquerdo com Alameda 21; Matrícula 27.563;

X - APM-23 da Quadra ARNO-71, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 1.345,25 m² (mil trezentos e quarenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 63,81 metros de frente com a Avenida NS-15; 13,00 metros com Alameda 02; 25,00 metros + 36,00 metros com QI-29/lotos 01 a 03 de fundo; 40,29 metros do lado direito com passagem de pedestre para Alameda 03; 25,64 metros do lado esquerdo com passagem de pedestre; Matrícula 27.579;

XI - APM-05 da Quadra ARNO-72, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 850,75 m² (oitocentos e cinquenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 34,03 metros de frente com Alameda 11; 34,03 metros de fundo com APM-04; 25,00 metros do lado direito com APM-03; 25,00 metros do lado esquerdo com APM-06; Matrícula 27.589;

XII - AI - 13 da Quadra ARSE-24, do loteamento Palmas, 1ª etapa - Fase I, com área total de 1.726,040 m² (mil setecentos e vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "29,86 metros + 41,00 metros de frente com a Alameda 07; 19,64 com a Alameda 11; 20,38 metros com lote de fundo; 60,47 metros com Avenida NS-08 do lado direito; 60,90 metros do lado esquerdo com lote 14; Matrícula 22.568;

XIII - APM-03 da Quadra ARSE-62, do loteamento Palmas, 2ª etapa - fase I, com área total de 6.069,22 m² (seis mil e sessenta e nove vírgula vinte e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 11,24 metros + 136,82 metros + 27,04 metros + 20,00 metros + 33,29 metros + 21,00 metros de frente com a Avenida NS-14; 154,12 metros + 32,52 metros + 27,00 metros + 27,00 metros + 89,15 metros com QI-15, alameda Ceschiatti, HM-01 de fundo; 03,41 metros + 32,28 metros + 17,35 metros + 39,16 metros + 11,98 metros do lado direito com alameda

Siron Franco; 05,47 metros do lado esquerdo com avenida LO-13 ; Matrícula 27.966;

XIV - APM-A, Área Institucional, Rua P-03, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, com área total de 29.837,20 m² (vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 200,00 metros + 28,28 metros de chanfrado de frente com a Rua P-03; 200,00 metros de fundo com a Rua NC-01; 142,32 metros do lado direito com a Rua NC-02; 142,32 metros do lado esquerdo com a Rua NC-06; Matrícula 47.341;

XV - APM-E, Área Institucional, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, com área total de 3.318,50 m² (três mil trezentos e dezoito vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 55,31 metros de frente com a Avenida Castro Alves; 55,31 metros de fundo com a Rua S-01; 60,00 metros do lado direito com a Quadra 01; 60,00 metros do lado esquerdo com a Quadra 02; Matrícula 47.344;

XVI - APM-06, da Quadra APM, Rua T-17, do loteamento Santa Fé, com área total de 2.077,33 m² (dois mil e setenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 39,36 metros + 7,07 metros + 8,50 metros + 7,07 metros + 5,27 metro de chanfrado de frente com a Rua T-17; 13,27 metros de fundo com a Rua T-25; 53,21 metros do lado direito com a Rua T--20; 64,10 metros do lado esquerdo com a Rua 16; Matrícula 38.792;

XVII - Avenida NW-04, da Quadra AV, do loteamento Jardim Aurenly I, com área total de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,00 metros de frente com a Rua Maringá; 40,00 metros de fundo com a Avenida "A"; 60,00 metros do lado direito com NW 16, lotes 05 e 06; 60,00 metros do lado esquerdo com NW 15, lotes 01 e 21; Matrícula 47.525;

XVIII - APM-03, Rua P-08, do loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área total de 4.353,44 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 80,91 metros com a Rua P-08; 70,52 metros de fundo com a Rua Ayrton Senna; 28,75 metros com lote 02 + 28,75 metros com lote 19 do lado direito; 58,43 metros do lado esquerdo com Área Remanescente de propriedade do Município de Palmas; Matrícula 59.933;

XIX - APM-04, Rua P-08, do loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área total de 3.463,39 m² (três mil quatrocentos e sessenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 62,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua P-08; 43,92 metros de fundo com a APM-07; 64,44 metros do lado direito com APM-07; 63,22 metros do lado esquerdo com Rua P-03; Matrícula 59.934;

XX - Quadra 02-A, Área Institucional, do loteamento Morada do Sol, Setor III, com área total de 1.072,18 m² (mil e setenta e dois vírgula dezoito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 3,69 metros de frente com a Avenida Navegantes; 25,00 metros de fundo com a lote 12; 73,00 metros do lado direito com lotes 14 a 19; 75,14 metros do lado esquerdo com o loteamento Santa Fé 7/MS-17; Matrícula 47.579;

XXI - APM-27, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 30.480,26 m² (trinta mil quatrocentos e oitenta vírgula vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 7,07 metros + 40,00 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D=30,63 metros + 180,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D= 30,63 metros + 110,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metros + D=30,63 metros + 110,50 metros + 7,07 metros + 50,50 metro + D=30,63 metros + 21,12 metros + 6,87 metros de frente com a Rua NS-14, Rua LO-11, Rua NS-12, Rua LO-05, Rua NS-10, Rua LO-03, Rua NS-08, Rua LO-01 e Rua NS-06, D=647,07 metros de fundo com a APM-29; D=31,95 metros + 5,73 metros do lado direito com a Av. TLO 5; 43,73 metros do lado esquerdo com a Av. TLO 07; Matrícula 73.081;

XXII - APM-28, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 18.955,90 m² (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco vírgula noventa metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 7,07 metros + 70,70 metros + D=30,63 metros + 96,02 metros + 7,07 metros + 52,20 metros + D= 30,63 metros + 126,28 metros + 7,41 metros de frente com a Rua LO 13, Rua NS 2, Rua LO 15 e Rua NS 04; D=133,35 + D=311,78 metros de fundo com a APM-29; 85,87 metros do lado direito com a Av. TLO 5; 33,57 metros do lado esquerdo com a Av. Teotônio Segurado; Matrícula 73.082;

XXIII - APM-30, da Quadra T-30, do loteamento Taquari, Gleba 3, com área total de 3.491,25 m² (três mil quatrocentos e noventa e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 93,07 metros de frente com a Av. Teotônio Segurado; fundo com nulo; 137,07 metros do lado direito com a APM-29; D=155,66 metros do lado esquerdo com a APM-29; Matrícula 73.084;

XXIV - APM-5B, da Quadra ALC NO-43, com área total de 24.550,65 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 25,96 metros + 65,01 metros de frente com a Avenida NS-15; 148,00 metros de fundo com Lago; 61,23 metros + 83,61 metros + D= 63,19 + 18,38 metros do lado direito com a APM-5C; D= 142,65 + 5,99 metros do lado esquerdo com a Avenida LO-12.

Art. 2º São alterados os usos dos solos, os índices urbanísticos e as nomenclaturas das áreas que trata o art. 1º, conforme a seguir:

I - APM-27, da Quadra ARNO-41, para Lote 32, QI-14, de uso habitacional unifamiliar (HU);

II - APM-33, da Quadra ARNO-41, para Lote 43, QI-02, de uso habitacional unifamiliar (HU);

III - APM-34, da Quadra ARNO-41, para Lote 25, QI-01, de uso habitacional unifamiliar (HU);

IV - APM-42-A, da Quadra ARNO-41, para Lote 10-A de uso habitacional unifamiliar (HU);

V - APM-20, da Quadra ARNO-42, para Lote 43, QI-15, de uso habitacional unifamiliar (HU);

VI - APM-21, da Quadra ARNO-42, para Lote 47, QI-16, de uso habitacional unifamiliar (HU);

VII - APM-26, da Quadra ARNO-42, para Lote 47, QI-21 de uso habitacional unifamiliar (HU);

VIII - APM-05, da Quadra ARNO-44, para Lote 16, QI-13, de uso habitacional unifamiliar (HU);

IX - APM-07, da Quadra ARNO-71, para Lote 04, QI-12, de uso habitacional unifamiliar (HU);

X - APM-23, da Quadra ARNO-71, para Lote 04, QI-29 de uso habitacional unifamiliar (HU);

XI - APM-05, da Quadra ARNO-72, para QI-09A de uso habitacional unifamiliar (HU);

XII - AI-13, da Quadra ARSE-24, para Lote QI-M, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XIII - APM-03, da Quadra ARSE-62, para AI-15A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XIV - APM-A, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, para Quadra 13-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XV - APM-E, do loteamento Taquaralto, 4ª etapa, para Lote 01-A, Quadra 02, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XVI - APM-06, da Quadra APM, para Quadra 44-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XVII - Área Verde NW-04, da Quadra AV, para Quadra

NW-15-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XVIII - APM-03, do loteamento Sol Nascente, para Lote 20 da Quadra 26, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XIX - APM-04, do loteamento Sol Nascente, para Quadra 26-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XX - QUADRA 02 - A-AI 13, para Lote 29, da Quadra 02-A, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XXI - APM-27, da Quadra T-30, para Quadra C-26, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XXII - APM-28, da Quadra T-30, para Quadra C-27 de uso habitacional unifamiliar (HU);

XXIII - APM-30, da Quadra T-30, para Quadra C-28, de uso habitacional unifamiliar (HU);

XXIV - APM-5B, da ALC NO 43, para ALC 01-B.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Regularização Fundiária

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.923, de 22 de janeiro de 2018, págs. 6 a 8.

ATO N.º 106 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI, na função de Chefe de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Cíveis – FG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de janeiro de 2018:

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO: 2016066253

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATADA: M.A. Bucar - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 65.900,70 (sessenta e cinco mil, novecentos reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.1200.26.131.0313-4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010000105, Ficha 20175962, Subitem 6300, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está limitada aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38, neste ato representado pela Senhora Raquel de Oliveira de Sousa, brasileira, portadora do RG Nº 307.551 SSP/TO e CPF Nº. 695.961.231-49, e a Empresa M.A. Bucar-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.499/0001-08, neste ato representado por Ricardo Cardoso Abadia, RG nº 39332 – SJSP/TO, CPF/MF nº 634.564.511-77.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 53/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores abaixo nominados.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1.882, de 22 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 53/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413018409	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	31/07/2014	P - II 40 H	15/07/2017
02	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	04/06/2014	AAE	19/05/2017
03	413018041	CLAUDIA GONÇALVES DE SOUSA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
04	413017656	DENIZE BERNARDA DA SILVA SIMAS	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
05	413019183	HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO	24/09/2014	AAE	08/09/2017
06	413018066	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES	31/07/2014	P - II 40 H	15/07/2017
07	413017944	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
08	413017843	JEANE PEREIRA PINTO	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
09	413017785	JOSE NETO FLORENTINO COSTA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
10	413017660	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
11	413017969	LETICIA SOUSA DE MATOS	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
12	413018421	LILIANNE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
13	413017720	LIVIA PEREIRA SANTANA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
14	413018246	MARILENE STACHAK SCHIMITT	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
15	413018111	MARTA MOURA SILVA FEITOSA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017
16	413018148	NAIRA MORAIS DA SILVA	31/07/2014	P - 140 H	15/07/2017

17	413018071	PATRICIA GOMES AGUIAR	31/07/2014	P - II 40 H	15/07/2017
18	413018233	PATRICIA LUIZA DE SOUZA	31/07/2014	P - I 40 H	15/07/2017
19	413018070	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL	31/07/2014	P - I 40 H	15/07/2017

PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, publicada no DOM nº 1102, de 29 de setembro de 2014, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
01	413025669	LUCAS SIQUEIRA DA SILVA	23/12/2015	ANALISTA DE SISTEMAS	98,8

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
01	413024487	EVERCINO MOURA DOS SANTOS	06/07/2015	TECNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	87,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão
João Marciano Junior - Membro da Comissão
Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial

de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2018

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
01	413025548	LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA	30/11/2015	ENGENHEIRO	81,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
OBJETO: Prestação de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.
ADITAMENTO: Fica alterado o subitem 4.2. do ANEXO Serviço de Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT ao contrato original, conforme redação a seguir indicada: A responsabilidade dos CORREIOS cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data da entrega ou, da expectativa da entrega do objeto; Fica alterado o item 5 do ANEXO de Serviço de Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT ao contrato original, conforme redação a seguir indicada: O presente ANEXO terá sua vigência estabelecida na Ficha Resumo, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Múltiplo do qual ele faz parte.

BASE LEGAL: Processo nº 2017029937; Parecer nº 034/2018 - PGM; Lei nº 8.666/93, art. 65; Lei nº 9.784/99.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor, CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP - SP, CPF sob o nº 694.196.711-00, CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA, portador do RG nº 2.878.203 SSP - GO, CPF nº 490.898.541-34, e o senhor JOSÉ HELIOMAR ALVES COSTA, portador do RG nº 1540955 SPTC – GO, CPF nº 302.593.041-15.

DATA: 18 de janeiro de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

Processo nº: 2017055387

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: registro de preços tem por objeto a futura contratação de

empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 004/2018, sucedido em 05/01/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: V R LEITE - ME					CNPJ: 04.145.767/0001-60		
Item	Sub Item	Und	Qtde	Especificações	Desconto sob Comissão	Valor Unidade Estimado	Valor Total Estimado
01	01	SV	300	Serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais	99,99%	120,00	36.000,00
	02	SV	50	passagem aérea internacional com taxa de embarque	99,99%	2.800,00	140.000,00
	03	SV	250	Passagem aérea nacional com taxa de embarque	99,99%	1.300,00	225.000,00
VALOR TOTAL						401.000,00	

Palmas – TO, 22 de janeiro de 2018.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do Termo de Encerramento, conforme a seguir:

Razão Social	CPF	Lançamento/Exigência Tributária	Termo de Encerramento
RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR	026.181.411-72	Processo: 2017074091. IPTU/2017	Encerrado o processo, rejeitando recurso administrativo e arquivando o mesmo em razão da extinção do crédito pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	Auto de Infração/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
ARGEMIRO VOLTOLINI.	Auto de Infração 13988. ITBI-AF Processo 2016068925.	Manutenção integral do Auto de Infração e anular multa e juros.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome	Auto de Infração/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
ELIAS CRISTINO DIAS.	Auto de Infração 14353 ITBI-AF Processo 2017009566	Manutenção integral do Auto de Infração e anular as multas e juros.

Palmas, 22 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 11/2018/SEISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2018, Processo nº 2017050063, firmado com a empresa Pedron & Viana Ltda - ME, CNPJ Nº 03.935.195/0001-50.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	163391
SUPLENTE	Jonathan Joaquim de Moraes	413020672

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EDITAL DE COMUNICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.921, de quinta-feira, 18 de Janeiro de 2018, pág. 05.

Onde se lê: "... obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Avenida LO 08 (trecho entre a Av. NS 03 e Av. NS 15 e trecho entre Av. NS 10 e encaixe com a marginal oeste da Rodovia TO-050)..."

Leia-se: "... obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Avenida LO 04 (trecho entre a Av. NS 03 e Av. NS 15 e trecho entre Av. NS 10 e encaixe com a marginal oeste da Rodovia TO-050)..."

DATA: 19/01/2018

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018

PROCESSO: 2017050063

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: PEDRON & VIANA LTDA - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado FCK-20 com brita "0", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 400.882,50(quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118.8130, Natureza de despesa: 44.90.30.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG: nº 449.115 SSP/MS, CPF: nº 070.654.828-04, bem como da empresa Pedron & Viana LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº 03.935.195/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Tiago Lima de Castro Ferreira, RG nº 278.593 SSP/TO e CPF nº 005.584.061-22.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 021, de 19 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017054286, Objeto: Reforma Parcial no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Paraíso Infantil, localizado na Rua NC 11, Qd.33, APM-H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, firmado com a Empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO: 207054286
ESPECIE: CONTRATO DE REFORMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Paraíso Infantil, situado na Rua NC 11, Qd. 33, APM-H, Setor Bela Vista, Palmas/TO VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Classificação funcional: 12.365.0305.6088- PPA-P, natureza de despesa: 33.90.39, Fonte: 020490365, ficha: 20175741, subitem:53981.
VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, /SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal Danilo de Melo Sousa, RG nº 1.183.944-SSP/TO-, Empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.982/0001-19, por seu representante legal Maria Fernanda Cunha Silva, portadora do RG nº 932260 SSP/TO, CPF/MF nº 024.224.571-42

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2017074126
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos
VALOR TOTAL: R\$ 93.154,00 (Noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017074126.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12,361. 0305.6072; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seus representantes legais os Senhores Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.578.428 SSP-GO e Michel Santana de Moraes, inscrito no CPF 993.351.311-72 e portador do RG nº 717.779 SSP-TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada no endereço 1.006 Sul, APM 16, Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição dos uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2018000561. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3218-5375/98456-5665.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2018.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na sala da direção na Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2018001067. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3088 ou 99281-0821.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2018.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, na Sala da direção na Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2018001066. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3088 ou 99281-0821.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2018.

Neusa de Sousa Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 05, localizado à Avenida Brasil, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.677,25m², Lote 06, localizado à Avenida Brasil, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.677,25m², Lote 07, localizado à Avenida Brasil, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.677,25m², Lote 08, localizado à Avenida Brasil, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.895,48m², Lote 10, localizado à Alameda Goiás, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 2.600,00m², Lote 12, localizado à Alameda Goiás, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 2.600,00m², Lote 14, localizado à Alameda Goiás, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 2.600,00m², Lote 16, localizado à Alameda Goiás, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 2.600,00m², Lote 19, localizado à Alameda Rio Grande do Norte, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.650,00m², Lote 20, localizado à Alameda Rio Grande do Norte, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.650,00m², Lote 21, localizado à Alameda Rio Grande do Norte, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.650,00m² e Lote 22, localizado à Alameda Rio Grande do Norte, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 1.863,82m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Alameda Rio Grande do Norte, Quadra Q-09, do Loteamento Industrial de Taquaralto, com área de 24.141,05m², nesta Capital, objeto do processo 2011025814 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a alteração das confrontações laterais dos lotes 9-A e 9-B da Quadra 131, Rua 20, Loteamento Jardim Aurenly III, rerratificando-as nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração da confrontação lateral direita do Lote 9-A da Quadra 131, Rua 20, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "30,00 metros do lado direito com lote 08", leia-se: "30,00 metros do lado direito com lote 9-B".

Art. 2º Aprovar a alteração da confrontação lateral esquerda do Lote 9-A da Quadra 131, Rua 20, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "30,00 metros do lado esquerdo com lote 9-B", leia-se: "30,00 metros do lado esquerdo com lote 8".

Art. 3º Aprovar a alteração da confrontação lateral direita do Lote 9-B da Quadra 131, Rua 20, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "30,00 metros do lado direito com lote 9-A", leia-se: "30,00 metros do lado direito com lote 10".

Art. 4º Aprovar a alteração da confrontação lateral esquerda do Lote 9-B da Quadra 131, Rua 20, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "30,00 metros do lado esquerdo com lote 10", leia-se: "30,00 metros do lado esquerdo com lote 9-A".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2017041453 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 006/2018, de 23 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017 – PROMIC 2017,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Análise Documental, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018, o resultado preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017, conforme a seguir:

	Proponente	Projeto	Área	Eixo	Resultado
1	Stella Antunes Fernandes	Observatório Criativo Palmas Para Você	Arte digital	1	Habilitado
2	Play Design – Gerson Gonzaga	Arte In	Arte digital	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital; - Em razão das restrições previstas no §3º, Art. 9º da Lei 8666/93.
3	Instituto Amastef do Estado do Tocantins	Costurando o Futuro – Bonecas de Pano	Artesanato	2	Inabilitado Motivo: - Não assinou anexo II do Edital; - Desconsiderou o roteiro para apresentação de projetos (anexo III); - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
4	Organização Mulheres Amigas do Bem de Palmas – OMABP	Círculo Burti de Oficinas Artesanais	Artesanato	2	Inabilitado Motivo: - Desconsiderou o roteiro para apresentação de projetos (anexo III); - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
5	José Antônio Borges Esteves	Mostra Cultural "Arte e Cultura na Feira"	Artes populares	3	Habilitado
6	Edivan Ribeiro Costa	Fazendo Cidadania Através da Artes	Artes visuais	2	Habilitado
7	Flaviana Oliveira Xavier	Oficina: Fotografia nas Artes Cênicas	Artes visuais	2	Habilitado
8	Instituto Araguaia Tocantins	Cartografia D'Alma	Artes visuais	1	Habilitado
9	Instituto Social do Tocantins	Aquilo que Você Faz em Mim... Por Dentro	Artes visuais	1	Habilitado
10	Associação Casa da Árvore	Palmas no Picadeiro	Circo	3	Habilitado
11	Associação Companhia Os Kako	5º Festival de Circo de Taquaruçu	Circo	1	Habilitado
12	Associação Companhia Os Kako	InterCirco – Intercâmbio Circense Tocantins / São Paulo	Circo	3	Habilitado
13	Instituto Soma Palmas	Junina.TV	Cidadania Cultural	2	Habilitado
14	Associação Contágius – Cia. de Dança e Teatro	Se Me Olhassem Olhos...	Dança	1	Habilitado
15	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Raízes da Tradição	Dança	3	Habilitado
16	Jefferson Lucas Araújo Leal	Festival de Dança - MOVE	Dança	1	Habilitado
17	Lamira Artes Cênicas LTDA	Gibi para Pimpolhos	Dança	3	Habilitado
18	Top 3 Service LTDA	O Trono do Estudante	Dança	1	Habilitado
19	Associação Viva Música	Projeto Amazônia em Quadrinhos	Leitura, livro, literatura	1	Habilitado
20	José Bulhões Padilha	Duda e Little Horse – O Roteiro	Leitura, livro, literatura	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância ao subitem 8.3 do Edital.
21	Irma Cristina Silva Galhardo	Caravana de Lendas do Tocantins	Leitura, livro, literatura	3	Habilitado
22	Veros Ambiental – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	Cantos em Si: Identidade Tocantinense	Leitura, livro, literatura	1	Habilitado
23	Alessandra Amorim Barbosa Macedo	Gravação CD Ato	Música	1	Habilitado
24	Associação Contágius – Arte em Movimento	Aldeia Global	Música	1	Habilitado
25	Contexto Produção Cultural	Quando o Tempo é Arte	Música	2	Habilitado
26	Federação Tocantinense de Tiro com Arco	Akwe Nokrezemte = Novos Cânticos Akwe	Música	1	Habilitado
27	Humberto Carlos Pereira dos Santos	Palmas para o Cerrado	Música	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
28	Instituto Arte Educacional Utambor	Música de Expressão Tocantinense Pelas Escolas e Praças	Música	3	Habilitado
29	Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio	Ideia em Vozes	Música	1	Habilitado

30	Instituto Semeartes - Semeadores das Artes do Estado do Tocantins	Rapto Convida para o Show: Desobedientes	Música	1	Habilitado
31	Jaidson Matos Martins	Música e Poesia na Praça	Música	2	Habilitado
32	José Bulhões Padilha	Véietu Rock in Palmas Circulando	Música	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância ao subitem 8.3 do Edital.
33	Núbia Pontes Fernandes	Não informou	Música	Não informou	Inabilitado Motivo: - Inobservância às alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do subitem 10.4 do Edital.
34	Organização Mulheres Amigas do Bem de Palmas	Sarau de Repertório	Música	1	Habilitado
35	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Jujubas	Música	3	Habilitado
36	Vintage Música & Eventos	Produção e Gravação do CD 'Alma'	Música	1	Habilitado
37	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Domingo em Cena	Teatro	3	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
38	Charlene Oliveira de Brito	A Coragem de Anne Frank	Teatro	1	Habilitado
39	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Zé nas Feiras	Teatro	3	Habilitado
40	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	As Bruxas e a Floresta do Reino	Teatro	1	Habilitado
41	Instituto Araguaia Tocantins	A Cantora Careca	Teatro	3	Habilitado
42	Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense	Diálogos Internacionais: Sleepwalk Collective em Palmas	Teatro	3	Habilitado
43	Instituto de Inovação Tecnologias Ambientais Cultura e Turismo do Tocantins	Coração de Menino – Pulsando na Escolha	Teatro	3	Inabilitado Motivo: - Não assinou anexos I (requerimento de inscrição) e II (folha de rosto do projeto).
44	Instituto Soma Palmas	Diálogos na Cauda do Pavão	Teatro	3	Habilitado
45	M.B.P.M – Fervedouro	Palmas Palco Brasil	Teatro	3	Habilitado

Art. 2º O prazo para interposição de reconsideração, conforme o regulamento do certame, será de dois dias úteis contados do dia subsequente à divulgação deste resultado preliminar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**